

Título: Relatório de Consulta Pública

Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do  
Parque Eólico

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Rita Cardoso

Data: março de 2023

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA .....	3

### **ANEXO I**

- Exposições recebidas

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública, procedeu-se à Consulta Pública do projeto "Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do Parque Eólico".

O proponente é a Generg Hibridização, SA.

### • PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 20 de janeiro a 2 de março de 2023.

### • DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmara Municipal de Trancoso

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

### • MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Centro e Câmara Municipal de Trancoso;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

## ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **5 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- DGT – Direção-Geral do Território;

- ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- QUERCUS-ANCN - Núcleo Regional da Guarda;
- 2 cidadãos.

A **DGT** refere o seguinte:

- Após análise da localização do Projeto da “Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do Parque Eólico”, verifica-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP). Sendo assim, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).
- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.
- Relativamente aos Limites Administrativos, a representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Assim, refere que o parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido no que diz respeito à Cartografia e aos Limites Administrativos.

A **ANAC** refere que O local do projeto em causa não se encontra abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil.

Assim, face às suas características, considera-se que Central Fotovoltaica não tem impacte a nível das operações da aviação civil.

A **Quercus** refere o seguinte:

- O projeto de implantação prevê 53 760 módulos fotovoltaicos em 7620 estruturas solares fixas, não dando a indicação da área de intervenção. Seria pertinente indicar qual a área de implantação do projeto para se perceber, em termos de área, o impacte da sua dimensão.
- A distância referida do projeto às áreas sensíveis de biodiversidade referidas, ZEC Rio Paiva ZPE do Vale do Côa e Reserva da Faia Brava é preocupante acrescentando maior vulnerabilidade naquelas áreas;
- Falta de rigor quando se refere que a área de estudo abrange o PDM de Arraiolos Trancoso;
- O projeto não é compatível com o estabelecido no PMDFCI uma vez que não está salvaguardado o afastamento à extrema do prédio (nunca inferior a 50m), a transformadores e da Central Solar, prevendo passar para um afastamento de 10m, mediante autorização do município e parecer favorável da CMDFCI, o que aumentará significativamente o risco inerente nesta matéria.
- Receio que haja obstrução em áreas de infiltração e proteção e recarga de aquíferos e afetação do domínio hídrico, estando pendente de autorização prévia pela ARH Centro e APA;
- A referência à presença de quatro habitats vulneráveis, dos quais um é prioritário para a conservação: sub-estepes de gramíneas, vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica, rochas siliciosas com vegetação pioneira e carvalhais galico-portugueses, revela a sensibilidade ambiental da área em causa, o que causa preocupação acrescida e que necessita de uma reflexão que permita tomar medidas de mitigação das ameaças existentes.
- Não sendo a área agrícola indicada, em termos relativos, de muita dimensão, cerca de 10 % do projeto, não é indicado o seu valor em metros quadrados, nem a sua aptidão agrícola e importância pecuária.

- O RNT não refere quais as medidas de salvaguarda sobre as massas de água existentes e impactadas, sendo generalista sobre as medidas de proteção a implementar.
- Teme que alterações e afetação da morfologia natural no terreno e na vegetação existente sejam fortemente impactadas durante a fase de exploração, assim como haja uma modificação paisagística irremediável, estando reconhecido o impacto significativo que a intrusão visual dos módulos fotovoltaicos terá em termos paisagísticos, de afetação da biodiversidade e em corredores ecológicos menos estudados.
- Na fase de exploração, não refere de onde virá a água a consumir na lavagem dos módulos fotovoltaicos, não indica qual a sua origem e consumo previsto, que tipo de detergentes serão utilizados, que tratamento estará previsto após a sua utilização e para onde será dirigido o efluente produzido.
- Com a emissão de ruído com a maquinaria pesada para a execução da fundação de aerogerador, presumindo-se a instalação de mais um e novo gerador, aumentará o impacto negativo para além dos módulos fotovoltaicos.
- É muito importante, que haja formação adequada sobre os impactos ambientais decorrentes da implantação do projeto a todo o pessoal que intervém na obra e na fase de exploração.
- É assumido a necessidade de desenvolver um plano de monitorização sobre a biodiversidade, nomeadamente sobre o Lobo Ibérico, espécie protegida por lei, revelando-se assim a magnitude do impacto ambiental negativo, que já se verifica com a existência de aerogeradores no local, prevendo-se que este projeto agrave ainda mais a situação deficitária das reduzidas alcateias.

O cidadão **Jorge Revés** refere o seguinte:

- Substituir grandes centrais por grandes centrais não é a opção mais sustentável. Há que descentralizar, localizar, incentivar a captação local junto ao consumo, a cogeração, o autoconsumo, tanto individual, como coletivo. Soluções locais, municipais, regionais.
- A rede deverá caminhar rapidamente para ser um backup e não a base de todo o sistema. E os grandes consumidores, como fábricas, zonas industriais, centros comerciais ou hipermercados, entre outros, já deveriam estar a ser incentivados a tornarem-se o mais possível auto-sustentáveis energeticamente.

Assim, refere que a APA deverá começar a promover aquelas soluções, em detrimento dos megaprojetos que obrigam ao arriscado transporte de alta tensão e seus desperdícios. Não entende como é que os EIA não refletem o enorme impacto ambiental nas espécies autóctones, na biodiversidade, na utilização muito menos racional dos terrenos e na paisagem.

A cidadã **Rute Luís** manifesta-se contra o projeto em avaliação.



## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Central Solar Fotovoltaica de Trancoso – Hibridização do Parque Eólico

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Diretivo da  
APA  
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal  
Ap. 7585  
2610-124 Amadora

Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG-DGeod

Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2023/0941  
02-02-2023

Sua ref<sup>a</sup>/Your ref.:  
E-mail de 18/01/2023  
Ofício Circular S002942-202301-DCOM.DCA de 17/01/2023

**Assunto: AIA 3567 - Projeto "Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do Parque Eólico".**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

### **1 - Rede Geodésica**

Após análise da localização do Projeto "Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do Parque Eólico", verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

### **2 - Cartografia**

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

### **3 - Limites Administrativos**

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

#### 4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação  
conforme Despacho n<sup>o</sup> 5512/2019, de 20 de maio,  
publicado no DR, II série n<sup>o</sup> 109, em 06/06/2019

(Mário Caetano)





Exmo. Senhor  
Dr. Nuno Lacasta  
Presidente do Conselho Diretivo da  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9  
Alfragide  
2610-124 Amadora  
[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

**N/Ref.ª:** DIN|DIA - 2023/0126

**Data:** 16FEV2023

**V/Ref.ª:** Ofício n.º S002942-202301 – DCOM.DCA, de 2022 de 17/01/2023

**ASSUNTO:** Processo AIA3567

Projeto: Central Solar Fotovoltaica de Trancoso Híbrida do  
Parque Eólico

Dando cumprimento ao solicitado no vosso ofício em referência, referente ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3567, informa-se:

O local do projeto em causa não se encontra abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil.

Face às suas características, considera-se que Central Fotovoltaica não tem impacto a nível das operações da aviação civil.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 2052/2022  
Diário da República, 2.ª série, N.º 33, de 16 de fevereiro de 2022)*

PR



## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do Parque Eólico
<b>Nome completo</b>	Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do Parque Eólico
<b>Descrição</b>	
<b>Período de consulta</b>	2023-01-20 - 2023-03-02
<b>Data de início da avaliação</b>	2023-03-03
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	Procedimento de Avaliação
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Generg Hibridização, S.A
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Técnico</b>	Rita Cardoso

## Eventos

## Documentos da consulta

---

EIA; RNT, Anexos, Peças Desenhadas	Documento	<a href="https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3567">https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3567</a>
------------------------------------	-----------	---

---

## Participações

---

**ID 50909 Jorge Revés em 2023-03-01****Comentário:**

Continuamos a licenciar grandes centrais fotovoltaicas para substituir as de carvão. Sendo um passo no bom sentido, há um erro conceptual e de sustentabilidade: substituir grandes centrais por grandes centrais não é a opção mais sustentável. Há que descentralizar, localizar, incentivar a captação local junto ao consumo, a cogeração, o autoconsumo, tanto individual, como colectivo. Soluções locais, municipais, regionais. A rede deverá caminhar rapidamente para ser um backup e não a base de todo o sistema. E os grandes consumidores, como fábricas, zonas industriais, centros comerciais ou hipermercados, entre outros, já deveriam estar a ser incentivados a tornarem-se o mais possível auto-sustentáveis energeticamente. Parece-nos que a APA, até por obrigação estatutária, deve começar a promover estas soluções, em detrimento dos megaprojectos que obrigam ao arriscado transporte de alta tensão e seus desperdícios. E não conseguimos entender como os estudos não reflectem o gigantesco impacto ambiental destas 'mega-plantações' de painéis solares. Nas espécies autóctones, na biodiversidade, na utilização muito menos racional destes terrenos, na paisagem. Como uma agência pública, de zelo dos melhores interesses dos cidadãos, actuais e futuros, dá pareceres favoráveis a tudo isto? Bem sabemos que as opções mais sustentáveis e racionais resultam em menos meganegócios, menos lucros exorbitantes, menos corrupção, menos portas giratórias, menos trocas de favores. Portanto, também em maior sustentabilidade social. É tempo de a energia ser encarada como uma necessidade básica, regendo-se a sua captação e fornecimento por regras de serviço público. Já basta termos deixado, impunemente, que oferecessem a nossa rede e o fornecedor hegemónico a um estado estrangeiro. Estado por Estado, que fosse Portugal, os portugueses. Afinal, é a NOSSA energia. Ou deveria ser. A (re)pensar. Urgentemente!

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 50897 Rute Luís em 2023-02-27****Comentário:**

não

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 50331 Núcleo Regional da Guarda Quercus A.N.C.N. em 2023-01-31**

**Comentário:**

A QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza, vem através do seu Núcleo Regional da Guarda participar na consulta pública "Central Solar Fotovoltaica de Trancoso - Hibridização do Parque Eólico" com o documento em anexo.

**Anexos:** 50331\_Contributo Central Solar Fotovoltaica de Trancoso Hibridização do Parque Eólico.pdf

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

## **Consulta Pública**

### **Agência Portuguesa do Ambiente “Central Solar Fotovoltaica de Trancoso Hibridização do Parque Eólico”**

**Localização Guarda, Trancoso, União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho, Castanheira.**

#### **Avaliação de Impacte Ambiental**

#### **Contributo para melhorias no processo de avaliação ambiental e de precaução sobre a conservação da Natureza no local e nas imediações do projecto “Central Solar Fotovoltaica de Trancoso Hibridização do Parque Eólico”**

1. O projecto de implantação prevê 53 760 módulos fotovoltaicos em 7620 estruturas solares fixas, não dando a indicação da área de intervenção. Seria pertinente indicar-se qual a área de implantação do projeto para se perceber, em termos de área, o impacto da sua dimensão.
2. Considerar que a distância referida do projecto às áreas sensíveis de biodiversidade referidas, ZEC Rio Paiva ZPE do Vale do Côa e Reserva da Faia Brava é preocupante acrescentando maior vulnerabilidade naquelas áreas.
3. Lamenta-se a falta de rigor quando se refere que a área de estudo abrange o PDM de Arraiolos Trancoso, se o estudo de conformidades se pontuou, seja por que aspectos for, pelo PDM de Arraiolos será grave, o que merecerá uma reavaliação do estudo.
4. Deve referir-se que o projeto é não compatível com o estabelecido no PMDFCI uma vez que não está salvaguardado o afastamento à extrema do prédio (nunca inferior a 50m), a transformadores e da Central Solar, prevendo passar para um afastamento de 10m, mediante autorização do município e parecer favorável da CMDFCI, o que aumentará significativamente o risco inerente nesta matéria.
5. Receamos que haja obstrução em áreas de infiltração e protecção e recarga de aquíferos e afectação do domínio hídrico, estando pendente de autorização prévia pela ARH Centro e APA
6. A referência à presença de quatro habitats vulneráveis, dos quais um é prioritário para a conservação: sub-estepes de gramíneas, vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica, rochas siliciosas com vegetação pioneira e carvalhais galico-portugueses, revela a sensibilidade ambiental da área em causa, o que nos causa preocupação acrescida e que necessita de uma reflexão que permita tomar medidas de mitigação das ameaças existentes.
7. Não sendo a área agrícola indicada, em termos relativos, de muita dimensão, cerca de 10 % do projecto, não é indicado o seu valor em metros quadrados, nem a sua aptidão agrícola e importância pecuária.

8. O resumo não técnico não refere quais as medidas de salvaguarda sobre as massas de água existentes e impactadas, sendo generalista sobre as medidas de protecção a implementar.

9. Tememos que alterações e afetação da morfologia natural no terreno e na vegetação existente sejam fortemente impactadas durante a fase de exploração, assim como haja uma modificação paisagística irremediável, estando reconhecido o impacte significativo que a intrusão visual dos módulos fotovoltaicos terá em termos paisagísticos, de afectação da biodiversidade e em corredores ecológicos menos estudados.

10. Na fase de exploração, não se refere de onde virá a água a consumir na lavagem dos módulos fotovoltaicos, não se indica qual a sua origem e consumo previsto, que tipo de detergentes serão utilizados, que tratamento estará previsto após a sua utilização e para será dirigido o efluente produzido.

11. Refere-se que que haverá emissão de ruído com níveis sonoros com a maquinaria pesada para a execução da fundação de aerogerador, presumindo-se a instalação de mais um e novo gerador, aumentando o impacte negativo para além dos módulos fotovoltaicos.

12. Não vemos referido, mas sendo muito importante, que haja formação adequada sobre os impactes ambientais decorrentes da implantação do projeto a todo o pessoal que intervém na obra e na fase de exploração.

13. É assumido a necessidade de desenvolver um plano de monitorização sobre a biodiversidade, nomeadamente sobre o Lobo Ibérico, espécie protegida por lei, revelando-se assim a magnitude do impacte ambiental negativo, que já se verifica com a existência de aerogeradores no local, prevendo-se que este projeto agrave ainda mais a situação deficitária das reduzidas alcateias.

Guarda, 31 de janeiro de 2023

**QUERCUS-ANCN - Núcleo Regional da Guarda**